

Lei nº 013/2000

DATA: 14. Abril. 2000

SÚMULA: Altera a Lei 002/2000,
dando nova redação a mesma.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de Paraná, Aprovou, e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º) Fica alterada a Lei 002/2000 de 17 de Fevereiro de 2.000, dando nova redação a mesma.

Art. 2º) Considerando a necessidade temporária de mão-de-obra para os serviços de limpeza pública das ruas e avenidas da sede do Município bem como das Distritos e algumas estradas, Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo para a função de Operário Braçal, podendo para isso dispor de recursos financeiros na ordem de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º) A fonte de trabalho de que trata o Art. 2º desta lei tem como finalidade a execução de serviços de limpeza dos contentores, lixeiras, capina geral, reposição de meio-fios, no geral e outras atividades inerentes à manutenção da limpeza pública das ruas e avenidas do nosso Município.

Art. 4º) O Poder Executivo Municipal estará emitindo edital regulamentando a realização de Teste Seletivo e contratado, porcelém em valor de

R\$ 140,00 (cento e quarenta Reais) mensais, por um período de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 5º desta Lei.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Poder Judiciário Municipal de Igarapé,
Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Abril de 2000.

Hosny Sergio Ineassari dos Santos
Poder Judiciário Municipal